


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 84.139.633/0001-75

Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de
Eldorado do Carajás
no dia 10/07/17

DECRETO Nº 47/17 - GPM, DE 10 DE JULHO DE 2017.


Jordão da Silva Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr.º. CELIO RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 109, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Convocação do Conselho Municipal de Saúde e o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que atribui ao Poder Executivo e aos Conselhos Municipais de saúde a competência para a convocação de Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o § 5º do art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990, determina que a Conferência terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regime próprio., aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde;

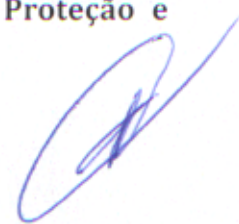
CONSIDERANDO a resolução nº 333, do Conselho Nacional de Saúde de 4 de Novembro de 2003, que aprova as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 62/94 e 92/96, que institui e define a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás;

CONSIDERANDO o edital de convocação para a realização de aludida Conferência e solicitação junto ao Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a **IX Conferência Municipal de Saúde e I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde** que ocorrerá nos dias 24 e 25 de Agosto de 2017, das 08h00min às 18h00min, no Centro Comunitário Bom Pastor, km 100, que terá como tema Central: **"Política Nacional de Vigilância em Saúde, Fortalecimento do SUS como Direito Proteção e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 84.139.633/0001-75

Promoção da Saúde e a Participação Social na Educação Permanente do SUS: Direitos e Desafios.” e com os eixos temáticos:

I - Conhecimento da legislação da saúde e Normas Operacionais do SUS. Lei Complementar 141/2012 - SUS Legal;

II - Participação Social, Intersetorial, Informação e Comunicação: Proposição, Articulação para Ampliar o Processo Permanente e Continuado;

III - Vigilância em Saúde Participativa e Democrática com Prática de Saberes e Processo de Trabalho para Enfrentamento da iniquidades Sociais em Saúde;

IV - O lugar da Vigilância e responsabilidade do Estado e dos Governos com a Vigilância em Saúde no SUS.

Art. 2º - As normas que regulamentam o funcionamento da Conferência e o processo eleitoral, tendo como objetivo a escolha das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, serão elaborados pelo referido conselho e aprovados pela plenária da Conferência, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde expedir o edital com os requisitos necessários para credenciamento e participação da IX Conferência Municipal de Saúde e I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Fica convidada a população em geral, as entidades e as instituições para participarem da IX Conferência Municipal de Saúde e I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, no local e data acima citados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, Pará, em 10 de julho de 2017.


CÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal